



D dt

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
compras@jaguariaiva.pr.gov.br / comprasjag@gmail.com.br

Protocolo N° 1863/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2021

Processo Administrativo N° 44/2021

OBJETO: Aquisição de um Veículo Automotor 0Km, para ser incorporado à premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", em detrimento à frustração dos intentos licitatórios Pregão Eletrônico N° 108/2020, Pregão Eletrônico N° 119/2020 e Pregão Eletrônico N° 02/2021.

L
I
C
I
T
A
Ç
Ã
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001.
Jaguariaiva

PROCESSO/ANO: 1863 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

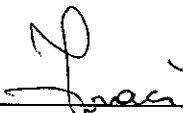
Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTARIA
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

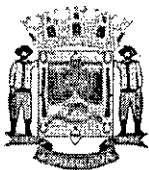
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO DE COMPRA
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 25/02/2021 08:09:28
SÚMULA: OFICIO Nº 001/2021-SMF/TRIB- SOLICITA COMPRA DE UM VEICULO AUTOMOTOR, PARA PREMIAÇÃO DA PROMOÇÃO IPTU EM DIA DA PRÊMIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

Ofício nº. 001/2021-SMF/TRIB Jaguariáiva, 24 de fevereiro de 2021.

Ao Departamento de Compras
Modelo de Termo de Referência

1 - Objeto

Compra de um Veículo automotor para premiação da promoção IPTU em dia da prêmios.

2- Da Justificativa

Justifica-se tal pedido tendo em vista a necessidade dos equipamentos para atender o sorteio da promoção IPTU em dia da Prêmios autorizada através da Lei 2608/2016 e Decreto nº654/2019, tendo em vista que através do pregão Eletrônico nº 03/2021 deram fracassados e deserto para compra de tais equipamentos. 02/21

Lista:

Item	UNI	Descrição	Qtd
1	Un	Veiculo Automotor 0 Km	1

Fiscal do Contrato DISNEI ALVES DE OLIVEIRA

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos)

Atenciosamente


Disney Alves De Oliveira
Diretor do Departamento De Tributação

Ilmo.(a) Sr.(ª)

Diretor do Depto de Compras

003.
Jaw



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 01 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Compra de Veículo para premiação da Promoção IPTU premiado.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

Lei 2608/2016; Decreto 654/2019

3.2. Da Aquisição/Prestação dos Serviços

Veículo Automotor 0 Km

[SETOR]			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Veículo Automotor 0 Km	UNI	01

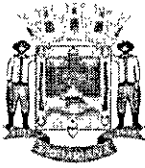
3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.4. Das Soluções de Mercado

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Veículo Unico para Sorteio

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

[A ser estabelecido em conformidade ao valor inicialmente estimado, ao tipo de requisito para a contratação e a forma de execução do objeto]

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

Consulta de Menor Preço

7. JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA DE ENTREGA DO OBJETO

Entrega Única

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

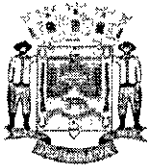
[Evidenciação da possibilidade técnica e fundamentação da necessidade da contratação]

10. DO MAPA DE RISCOS

[Deverá ser devidamente preenchido sendo auto analisado pelo setor demandante]

FASE DE ANÁLISE			
<input type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	[NOME E SETOR]	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	[NOME E SETOR]	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta

004.
Sua



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - finanzas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	[NOME E SETOR]	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	[NOME E SETOR]	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa () Média () Alta ()	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Disnei Alves de Oliveira	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa () Média () Alta ()	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Disnei Alves de Oliveira	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Baixa () Média () Alta ()	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Disnei Alves de Oliveira	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas

05
Jau



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Veículo 0 km para

2) DA JUSTIFICATIVA

3) Compra de Veículo para premiação da Promoção IPTU premiado 2020.

a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:**

4) DO VALOR ESTIMADO

[Menção ao delineado no item 6 do E.T.P.]

5) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MÉDIDA	QUANTIDADE
1	Veículo automotor 0 km;	un	01

6) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de Capacidade Técnica

7) DAS AMOSTRAS

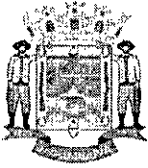
Não necessário amostra por se tratar de Veículo

8) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

Imediata após declarado vencedor

9) LOCAL DE ENTREGA

Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS

10) FISCAL DO CONTRATO

Disnei Alves de Oliveira

Jaguariaíva, 24 de fevereiro de 2021.

Disnei Alves de Oliveira

007
Saur

MEU CARRO

PREÇO INICIAL	R\$ 48.490,00
COR	R\$ 750,00
PREÇO	R\$ 49.240,00



Sou Fiat Mobi é o LIKE 1.0 MANUAL com câmbio manual na cor VERMELHO MONTECARLO.

PAGAMENTO

PAGAMENTO À VISTA R\$ 49.240,00

COR

SÓLIDO VERMELHO MONTECARLO R\$ 750,00

VERSÃO, MOTOR E CÂMBIO

VERSÃO LIKE | MOTOR 1.0 MANUAL | CÂMBIO MANUAL | ALIMENTAÇÃO FLEX | ANO 2021 | PREÇO R\$ 48.490,00

ITENS DE SÉRIE

- 3 Apoios de cabeça do banco traseiro
- Ar condicionado
- Banco traseiro rebatível
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake-light
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis com máscara negra
- Follow me home
- Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e
- Freios ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Maçanetas e retrovisores externos na cor prata
- Molduras nas caixas de roda
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Para-choques na cor do veículo
- Parachoques exclusivos
- Porta malas com tapete em carpeto
- Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros)
- Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Conta-giros, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- Suspensão elevada
- Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor prata
- Tomada 12V
- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
- Válvula antirrefluxo de combustível.

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE FOTO MERAENTE ILUSTRATIVA. O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO. OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE. A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO.



FIAT CHRYSLER AUTOMOBILES

Linha de produto



Marca: FIAT
Estado: MG
Início vigência preço: 04/02/2021

Diretoria de Marketing
Estratégia de Marketing

MOBI LIKE 1.0 FLEX 4P

MVS

Modelo: 341
Versão: ACX
Série: 0
Combustível: Flex
MY: 2021

Dados Técnicos

Cilindrada total (cc) : 999,1
Potência máxima (cv) : 73(G)/75(E) a 6.250 rpm
Torque máximo (kgf.m) : 9,5(G)/9,9(E) a 3.850 rpm
Altura do solo (mm) : 177
Altura do veículo (mm) : 1.523

Capacidade do porta-malas (litros) : 200
Comprimento do veículo (mm) : 3.596
Distância entre-eixos : 2.304
Largura do veículo (mm) : 1.666
Tanque de combustível (litros) : 47

Preços(R\$)

Público: 48.490,00
Def. físico (IPI/ICMS): 39.499,00
Def. físico (IPI): 45.318,00
Taxi (IPI/ICMS): 39.499,00
Taxi (IPI): 45.318,00

Itens de Série

*Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
*Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
*Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro
*Molduras nas caixas de roda
*Parachoques exclusivos
*Pre disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros)
*Revestimento externo nas colunas B e C das portas
*Suspensão elevada
*Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
.Ar condicionado
.Banco traseiro rebatível
.Barra de proteção nas portas
.Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
.Brake-light
.Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
.Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
.Cinto de segurança traseiro retrátil 3 pontos
.Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
.Direção hidráulica
.Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
.Espelho no para-sol lados motorista e passageiro

.ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
.Faróis com mascara negra
.Follow me home
.Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
.Grade dianteira texturizada
.HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
.Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
.Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
.Maçanetas e retrovisores externos na cor preta
.Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
.Para-choques na cor do veículo
.Porta malas com tapete em carpete
.Quadro de instrumentos com iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (Contagens, indicador de trocas de marchas, odômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
.Retrovisores externos com comando interno mecânico
.Revestimento interno em todas as colunas
.Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais + Pneus "verde" 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
.Tampa traseira do porta malas em Vidro estrutural de alta resistência na cor preta
.Tomada 12V
.Válvula antirrefluxo de combustível.
.3 apoios de cabeça do banco traseiro

Cores

CORES SÓLIDA BÁSICA
806 - PRETO VULCANO 381
CORES METÁLICA
979 - CINZA SILVERSTONE 381
619 - PRATA BARI 381
CORES SÓLIDA
249 - BRANCO BANCHISA 381
978 - VERMELHO MONTECARLO 381

Revestimento Vinculados

Revestimentos

381 - TEAR DRILL/BALTIC G

Opcionais Vinculados

Opcionais

Opcionais	Preço(R\$)	Incompatíveis	Vínculos
20D Pack Fit In <i>Volante com regulagem de altura, Cintos dianteiros com regulagem de altura, Comando interno abertura porta mala e tanque de combustível</i>	430,00		
3AX Pack Multimídia <i>Pré disposição para rádio (4 alto-falantes com 2 tweeters e Antena), central Multimídia de 7" com tela touchscreen e sistemas Android Auto e Apple CarPlay com conexão Wireless, Volante multifuncional, Pareamento simultâneo (2 smartphones) via Bluetooth, entrada USB, sistema de reconhecimento de voz.</i>	2.860,00		
210 PINTURA METALICA	1.550,00		
5CK PINTURA SOLIDA	750,00		

Tabela temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.



Samp Autoveículos Ltda.

Cnpj 78.066.800 0001-00 insc estadual 51301181-45

ORÇAMENTO

Santo Antônio da Platina 22 de fevereiro de 2.021

Segue orçamento, conforme solicitação.

DADOS DO CLIENTE:

NOME - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA -PR

CIDADE - JAGUARIAIVA - PR

Segue orçamento conforme solicitado: Veículo MOBI LIKE 1.0 - FLEX, zero quilometro, capacidade de 05 (cinco) lugares, , airbag duplo (motorista e passageiro), combustível gasolina-etanol, motorização mínima 1.0, 04 portas, cor vermelho monte carlo, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses.

VALOR R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

Obs - ORÇAMENTO VALIDO POR 30 (TRINTA) DIAS
Preço sujeito a alteração.

Segue anexo dados técnicos, veículo básico, sem opcionais.

Atenciosamente.

Samp Autoveículos Ltda
Jose Francisco Bueno Junior
43 3534 4020 - 43 99911.3938

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 78.066.800/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/1979
NOME EMPRESARIAL SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SAMP FIAT		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DEPUTADO BENEDITO LUCIO MACHADO	NÚMERO 31	COMPLEMENTO *****
CEP 86.430-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BELA VISTA	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DA PLATINA
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAMPCONTABILIDADE@UOL.COM.BR		TELEFONE (43) 3534-4020
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 14:00:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

013.
Juv

- . SUSPENSÃO ELEVADA
- . VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (ONE TOUCH E ANTI ESMAGAMENTO) E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS
- Itens de Série**
- . AR CONDICIONADO
- . BANCO TRASEIRO REBATÍVEL
- . BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS
- . BOLSA PORTA-OBJETOS E PORTA GARRAFA NAS PORTAS DIANTEIRAS
- . BRAKE-LIGHT
- . CHAVE DESMODRÔMICA COM FIAT CODE 2ª GERAÇÃO
- . CHECK QUADRO DE INSTRUMENTOS (WELCOME MOVING)
- . CINTO DE SEGURANÇA TRASEIRO RETRÁTIL 3 PONTOS
- . CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS
- . DIREÇÃO HIDRÁULICA
- . DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DA ACELERAÇÃO)
- . ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
- . ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)
- . FARÓIS COM MASCARA NEGRA
- . FOLLOW ME HOME
- . GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO CADEIRA CRIANÇA (ISOFIX)
- . GRADE DIANTEIRA TEXTURIZADA
- . HSD (HIGH SAFETY DRIVE) - AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO) E FREIOS ABS COM EBD
- . LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)
- . LUZ DE LEITURA DIANTEIRA COM INTERRUPTOR NA PORTA LADO MOTORISTA E PASSAGEIRO
- . MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR PRETA
- . MOTOR FIRE 1.0 EVO 8V FLEX
- . PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO
- . PORTA MALAS COM TAPETE EM CARPETE
- . QUADRO DE INSTRUMENTOS COM ILUMINAÇÃO A LED E DISPLAY DIGITAL DE 3,5 POLEGADAS (CONTAGIROS, INDICADOR DE TROCAS DE MARCHAS, ODÔMETRO PARCIAL E TOTAL, RELÓGIO DIGITAL, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL E TEMPERATURA DO MOTOR)
- . RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO
- . REVESTIMENTO INTERNO EM TODAS AS COLUNAS
- . RODAS DE AÇO ESTAMPADO 5.5 X 14" COM CALOTAS INTEGRAIS + PNEUS "VERDE" 175/65 R14 COM BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM
- . TAMPAS TRASEIRAS DO PORTA MALAS EM VIDRO ESTRUTURAL DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR PRETA
- . TÔMADA 12V
- . VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL
- . 3 APOIOS DE CABEÇA DO BANCO TRASEIRO

Londrina, 22 de Fevereiro de 2021.



MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ. 06.986.296/0001-87
Av. Tiradentes, 2700
Londrina - PR. CEP. 86071-000

Marco Antonio Salvador
Executivo de Vendas
43 9913-6230

86986296/0001-87

MARAJÓ BELLA VIA AUTOMÓVEIS LTDA.

Av. Tiradentes, 2700
Jd. Lecker - CEP 86071-000

L LONDRINA - PR L

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 86.986.296/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/1994
NOME EMPRESARIAL MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores 66.19-3-99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV TIRADENTES		NÚMERO 2700	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.072-360	BAIRRO/DISTRITO JDIM LEONOR	MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO www.marajo@inbrapenet.com.br		TELEFONE (043) 3777-358		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/03/2021** às **14:02:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

015.
Sue

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Ponta Grossa, 24 de Fevereiro de 2021

ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



77.025.708/0001-21
CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL
DE VEICULOS LTDA
Av. Visconde de Mauá, 1950
CEP 84045-000 - Ponta Grossa - PR

MOBI LIKE 1.0 FLEX 2021 4P

- CARRO R\$ 49.240,00

OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

- BRANCO BANCHISA

ITENS DE SÉRIE

- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura

016.
Sua



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Ar-condicionado
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-objetos e porta garrafa nas portas dianteiras
- Brake light
- Check quadro de instrumentos (Welcome Moving)
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Faróis com máscara negra
- Fiat Code 2ª geração
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)

AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista e passageiro
- Motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel (moldura) e maçanetas na cor preta
- Para choques na cor do veículo
- Porta-malas com tapete e acabamento em carpete nas laterais
- Quadro de instrumentos com conta giros, Iluminação a LED e display digital de 3,5 polegadas (indicador de trocas de marchas, hodômetro parcial e total, relógio digital, indicação do nível de combustível e temperatura do motor)
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento externo nas colunas B e C das portas
- Revestimento interno das soleiras nas portas dianteiras
- Revestimento interno em todas as colunas
- Rodas de aço estampado 5x5 14" com calotas integrais + Pneus 175/65 R14 com baixa resistência a rolagem
- Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta
- Tomada 12V
- Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento) e travas elétricas nas 4 portas
- Volante com regulagem de altura
- Válvula antirrefluxo de combustível



AUTOMÓVEIS - COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

FICHA TÉCNICA

MOTOR

- Cilindrada total (cc): 999,1
- Potência máxima (cv): 73(G)/75(E) a 6.250 rpm
- Torque máximo (kgf.m): 9,5(G)/9,9(E) a 3.850 rpm

DIMENSÕES EXTERNAS

- Tanque de combustível (litros): 47
- Comprimento do veículo (mm): 3.566
- Largura do veículo (mm): 1.633
- Altura do veículo (mm) : 1.502
- Altura do solo (mm): 156
- Distância entre-eixos: 2.305

COMPARTIMENTO DE BAGAGEM

- Capacidade: 215L


NOSSOS DADOS:

CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
AV: VISCONDE DE MAUÁ, Nº 1950 - OFICINAS PONTA GROSSA-PR
CNPJ: 77.025.708/0001-21
I.E: 20.106.935-11

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA


Valdir Becher Filho
Subgerente de Vendas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.025.708/0001-21 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/12/1975
NOME EMPRESARIAL CVL AUTOMOVEIS COMERCIAL DE VEICULOS LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos.				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV VISCONDE DE MAUA		NÚMERO 1950	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.040-290	BAIRRO/DISTRITO OFICINAS	MUNICÍPIO PONTA GROSSA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3229-2020		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/03/2021 às 14:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

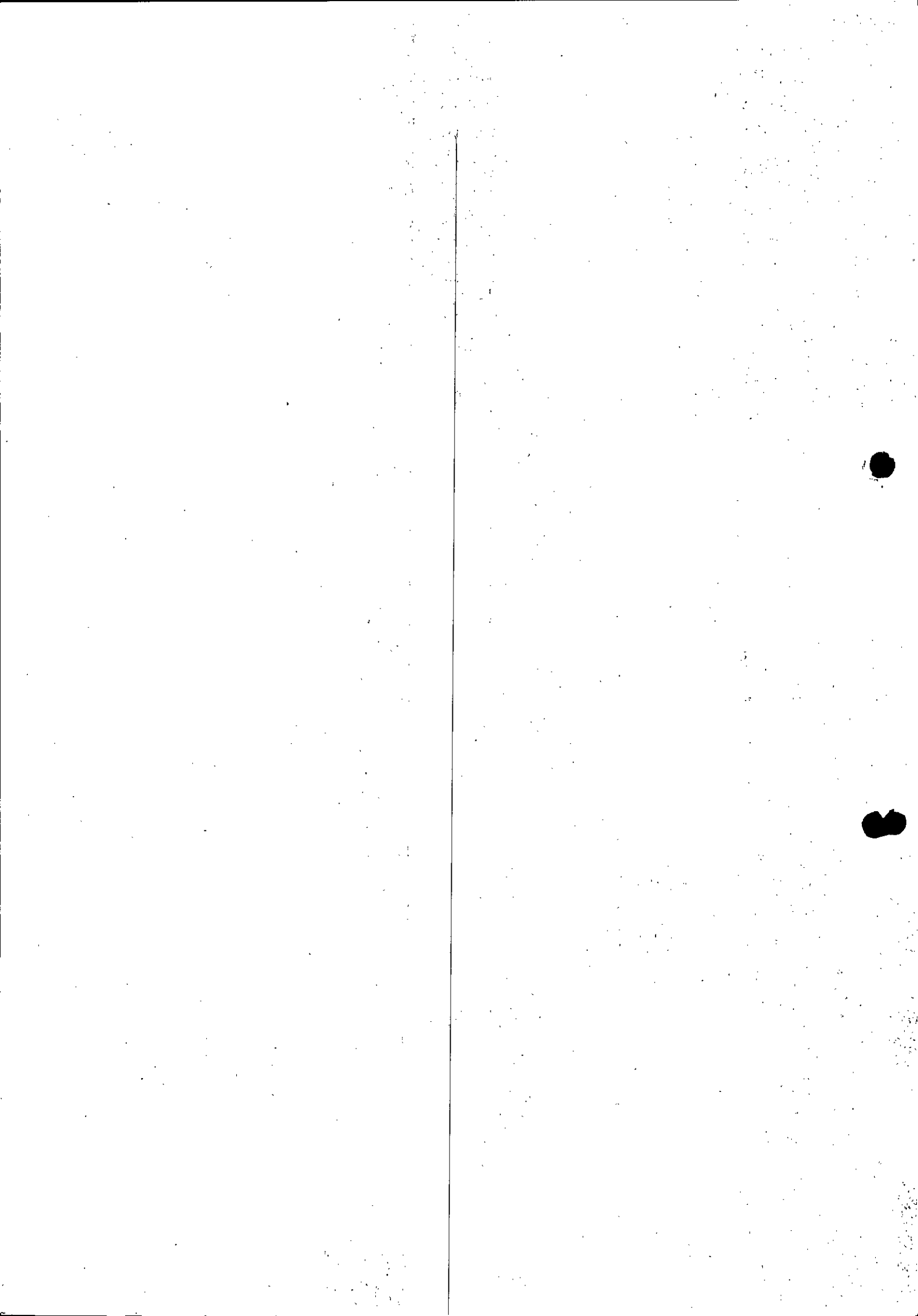
Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 05/03/2021 até 05/03/2021)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu	
56/2021	05/03/2021	05/05/2021	1	SAMP AUTOVEICULOS LTDA		1,000	49000,0000	49000,0000	Sim ***	
56/2021	05/03/2021	05/05/2021	1	MARAJÓ BELLA VIA AUTOMOVEIS LTDA		1,000	49240,0000	49240,0000	Não	
56/2021	05/03/2021	05/05/2021	1	CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAIS DE VEICULOS LTDA		1,000	49240,0000	49240,0000	Não	
							Meio Preço ->	49000,0000	49000,0000	
							Meio Preço Total ->	49000,0000	49000,0000	

Material: 2724510 - Veículo IPTU

020
Javi





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Ass.
Fav

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1863/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere ao **Aquisição de um Veículo Automotor OKm, para ser incorporado à premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", em detrimento à frustração dos intentos licitatórios Pregão Eletrônico Nº 108/2020, Pregão Eletrônico Nº 119/2020 e Pregão Eletrônico Nº 02/2021, consignado nas seguintes rubricas:**

Órgão: 08
SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH

Unidade Orçamentária: 08.003

DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS

Projeto/Atividade: 2.028

CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

Classificação do Elemento de Despesa: (119) 4.4.90.52.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

17/03/2021

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 030/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405

022
Sara

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para Fornecimento | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR
>>URGENTE<<

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

17 de março de 2021 11:04

Para: VENDAS SAMP <vendas@sampfiat.com.br>, sampchico@gmail.com

Bom dia!

Por meio do presente, solicito **COM A MÁXIMA URGÊNCIA** os seguintes documentos para andamento no processo de Dispensa de Licitação que objetiva a de Aquisição de um veículo automotor, conforme Proposta de Preço apresentada:

*Cópia de Instrumento de Constituição Empresária (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa- acompanhado de última alteração, se não consolidado;

- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal; (RG e CPF ou CNH)
- * Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial; com emissão inferior a 60 (sessenta) dias
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;

****Documentos quais não apresentem prazo de validade, não poderão possuir emissão posterior a 60 dias.**

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

Att,

*Fernanda Souza.**Departamento de Compras e Licitação.**((Aguardo breve retorno))*

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

VENDAS SAMP <vendas@sampfiat.com.br>

18 de março de 2021 10:15

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Bom dia!!

Segue em anexo documentos conforme solicitado.
Qualquer dúvida estamos à disposição .

Obrigada

[Texto das mensagens anteriores oculto]


ATENCIOSAMENTE,

Mariana Calixto



Rua Dep. Benedito Lúcio Machado, 31, Jardim Bela Vista
Santo Antônio da Platina-Paraná
Fone: (43)3534-4020

9 anexos

 Contrato Social - 27ª Alteração.pdf
7522K

 CNH Alex Atualizada.pdf
412K

 CNH Marcelo.pdf
201K


 Certidão Estadual SAMP.pdf
25K

 Certidão Federal SAMP.pdf
73K

 Certidão Municipal SAMP.pdf
41K

 CNDT.pdf
88K

 FGTS.pdf
91K

 CNH Celso.pdf
2127K

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>
Para: VENDAS SAMP <vendas@sampfiat.com.br>

18 de março de 2021 10:35

Bom dia!

Acuso o recebimento agradecendo o envio.

Att,

Fernanda Souza.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR
Praça Isabel Branco, 142 - 3º andar - Cidade Alta.
Jaguariaíva, Paraná.
Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9452, 9453, 9454, 9455, 9458.
E-mail: comprasjag@gmail.com

[Texto das mensagens anteriores oculto]

003.
Saur

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em cumprimento ao mandado judicial, expedido nos autos do processo nº. 0000855-91.217.8.16.0153, procedeu à lavratura do novo assento de nascimento do sócio ALEXANDROS AUGUSTUS BATISTA MARTINS, que passou a se chamar ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, conforme sentença proferida em 07/08/2017, que transitou em julgado em 02/09/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterado a descrição da localização da filial de Cornélio Procópio para "Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 491", "Conjunto Rosario Pitelli" na cidade de Cornélio Procópio, CEP 86300-000, Estado do Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

DA.
Sua

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

cujo registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0002-83.

CLÁUSULA TERCEIRA – Face a modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 de Lei 10.406./002, os sócios resolvem, por instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, como preceitua a mencionada legislação, promovendo os ajustes que se façam necessários, bem como deliberar sobre sua gestão, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDADO
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00 NIRE nº. 412.0012560-9

CELSO DE SOUZA SCHMIDT, brasileiro, natural de Santo Antônio da Platina-PR, casado no regime de comunhão universal de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 089.848.329-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 833.968-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Avenida Cel. Oliveira Motta, nº. 427, Centro, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina Estado do Paraná; MARCELO DE PAULA SCHMIDT, brasileiro, nascido em 21/04/1973, natural de Goio-Ere-PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 881.897.759-87, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº. 4.969.025-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rodovia Benedito Lúcio Machado, nº. 1345, Chácara Bom Pastor, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná e ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT, brasileiro, solteiro, nascido aos 10/07/1989, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 72437, no CPF/MF sob n. 046.939.769-11, residente e domiciliado a Avenida Oliveira Motta, nº 427, centro, CEP 86430.000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0001-00, estabelecida na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com Contrato Social

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

0215.
Sampa

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 412.0012560-9 por despacho em sessão de 10 de agosto de 1979 e posteriores alterações, sendo a vigésima sexta e última alteração de contrato social, arquivada sob nº. 20174586744 por despacho em sessão de 22 de agosto de 2017, resolvem consolidar o contrato social conforme cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente contrato nas omissões do Código Civil reger-se-á de forma supletiva pela Lei das S/A.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade gira sob o nome empresarial de "SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA", e têm sede e domicílio na Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, nº. 31, Jardim Bela Vista, CEP. 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade tem por objeto: "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de dezembro de 1979 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; desde 07/11/2000, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0069893-8 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0002-83, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças,

J
L
X
B
X

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

026.
Jura

4

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade possui uma filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 419.0135800-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.066.800/0004-45, cujo ramo de atividade é o "Comércio a varejo de veículos novos e usados, comércio a varejo de peças, acessórios e componentes automotivos, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar, comércio a varejo de derivados de petróleo e correlatos, prestação de serviços de assistência técnica, consertos, reparos e afins, intermediação de vendas diretas de veículos, vendas de quotas de consórcio, vendas de seguros e atuar como correspondente no país."

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade possui uma filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná; desde 25/10/2013, com registro arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 419.0135801-4 e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 78.066.800/0003-64, cujo ramo de atividade é o "Comércio de veículos usados"

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA – O capital social de R\$ 4.535.000,00 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil reais), divididos em 4.535.000 (quatro milhões quinhentos e trinta e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo R\$ 4.504.015,07 (quatro milhões quinhentos e quatro mil quinze reais e sete centavos) integralizados em moeda corrente do País e R\$ 30.984,93 (trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) a serem integralizados até 31 de dezembro de 2020, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL R\$
Celso de Souza Schmidt	4.444.300	4.444.300,00
Marcelo de Paula Schmidt	45.350	45.350,00
Alex Batista Martins Schmidt	45.350	45.350,00
total	4.535.000	4.535.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

027
Jua

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

3117

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais, a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) do capital social para a filial localizada na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº. 491, Conjunto Rosario Pitelli, CEP 86300-000, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Avenida Brasil, nº. 433/445, Centro, CEP 86400-000, na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fica destacado para efeitos fiscais a parcela de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a filial localizada na Rua Geraldo de Freitas, nº. 166, Jardim Bela Vista, CEP 86430-000, na cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná.

CLÁUSULA OITAVA – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade será administrada pelos sócios Celso de Souza Schmidt, Marcelo de Paula Schmidt e Alex Batista Martins Schmidt, cabendo a eles, em conjunto ou individualmente, o uso da firma e a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios, ficando dispensado da apresentação de caução.

J
e
X
B
Ox

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801695823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os administradores poderão a qualquer tempo serem destituídos de suas funções, sem direito a qualquer indenização, por deliberação de no mínimo 2/3 dos titulares do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo dos administradores nomeados, os quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As procurações outorgadas pela sociedade deverão ser assinadas pelos administradores, e além de mencionar expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter período de validade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, os atos de qualquer um dos sócios, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, exceto quando previa e expressamente aprovado pelos sócios, representando a totalidade do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo, entretanto os sócios administradores que se encontram aposentados, ficam desobrigados da retirada de pró-labore.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

009.
Saur.

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – As quotas somente poderão ser cedidas a terceiros após terem sido oferecidas preferencialmente aos sócios com prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que possam exercer ou não, o direito de preferência. Decorrido esse prazo e observada a igualdade de condições, podem ser oferecidas a terceiros, estranhos à sociedade.

PARÁGRADO ÚNICO – Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão de quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de 10 (dez) dias, adquirir mediante rateio, as quotas disponíveis.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As deliberações sociais que impliquem em alteração contratual, somente poderão ser realizadas, por deliberação dos sócios que representem no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das quotas sociais.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, e serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Juan

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF – 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento dos haveres apurados conforme as cláusulas anteriores serão feito em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas, a partir do dia 30 (trinta) do segundo mês subsequente a data do evento, sendo dito valor atualizado monetariamente por índices oficiais de correção monetária e acrescidos de juros de 6% (seis por cento) ao ano.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Considerar-se-á justa causa para exclusão de qualquer sócio a abertura de concurso de credores, a insolvência civil, a violação de cláusula contratual ou de direitos de propriedade intelectual, a concorrência desleal, o uso indevido do nome empresarial, o tráfico de influência em proveito próprio envolvendo a Sociedade, ou a superveniência de incapacidade moral ou perda de idoneidade, ainda que não tipificadas criminalmente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – A sociedade somente se dissolverá pela resolução unânime dos sócios ou nos casos alheios a sua vontade, sendo que os sócios escolherão entre si um ou mais liquidatários para nesta qualidade procederem a conseqüente liquidação das obrigações em conformidade com as leis vigentes e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – É vedado aos sócios quotistas oferecerem suas quotas de capital na sociedade em penhor ou qualquer outra modalidade de garantia, salvo se em favor da própria sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – Serão consideradas ineficazes perante a sociedade e terceiros, as alienações efetuadas a qualquer título, quando não observadas às formalidades previstas nas cláusulas anteriores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Os casos omissos neste contrato, tanto a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade serão resolvidos

Juan



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
 PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801696823. NIRE: 41200125609.
 SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/05/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

031.
Saur

SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA
CNPJ/MF - 78.066.800/0001-00
NIRE - 41200125609
VIGÉSIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

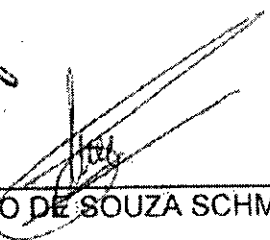
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratado, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, devidamente rubricado em suas folhas pelos sócios que se obrigam a cumpri-lo em todos os seus termos, por si e por seus herdeiros legais.

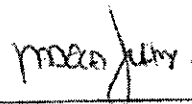
Santo Antônio da Platina-PR, 17 de abril de 2018

Tab. Ramos

Tab. Ramos



CELSO DE SOUZA SCHMIDT



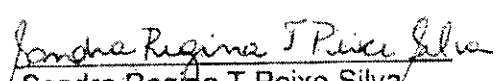
MARCELO DE PAULA SCHMIDT

Tab. Ramos

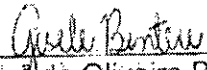


ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT

TESTEMUNHAS:



Sandra Regina T. Peixe Silva
CPF 014.483.959-84
RG 6.306.289-8/PR



Gisele Ap. de Oliveira Benteu Malerba
CPF 066.279.399-40
RG 9.763.435-1/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB Nº 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

032.
Juv.



SERVIÇO DISTRIITAL DE MONTE REAL

Rua João Benediti s/n - Distrito de Monte Real - Santo Antônio da Platina - PR
CEP 86430-000 - fone (43) 99812-0543 - fax (43) 3534-2003

Reconheço a(s) Firma(s) por VERDADEIRA de: **CELSO DE SOUZA SCHMIDT, de MARCELO DE PAULA SCHMIDT, ALEX BATISTA MARTINS SCHMIDT.**

..... do que dou fé
Em Teste da verdade - Monte Real - 02 de Maio de 2018

[Handwritten Signature]
A/Ramos Filho - Tabelião

FUNARPEN - SELO DIGITAL N° U2V4X.MC+DO.23Psv Controle: k2338.VeCSW
Consulta este selo em <http://funarpen.com.br>

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

033.
Sem

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 03/05/2018, foi realizado para a empresa SAMP AUTOVEICULOS LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182162656	20182162656	002 / 024	41900698938	78.066.800/0002-83	Avenida nossa senhora de fatima, -491

3.4
DA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2018 09:27 SOB N° 20182162656.
PROTOCOLO: 182162656 DE 03/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801696823. NIRE: 41200125609.
SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/05/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CERTEIRO

CERTELHO

CELSONO DE SOUZA SCHMIDT

CPF: 83362-8-1111-1111-1111
DATA DO REGISTRO: 05/05/1949

ALUGADO: **ALFONSO SCHMIDT**
MARIA DE SOUZA SCHMIDT

PROFESSOR

VALIDADEZ: 17/11/2008 23/12/1970

1530366310

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

1530366310

ASSINATURA DO PORTADOR: **SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR** 17/11/2017

PARANÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CNPJ: 78.066.800/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:33:48 do dia 18/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/09/2021.

Código de controle da certidão: **2633.0F72.5818.AB91**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

036.
Seu

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023351520-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.066.800/0001-00**
Nome: **SAMP AUTOVEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de

Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA N° 2461/2021

CONTRIBUINTE:7806680000100-SAMP AUTOVEICULOS LTDA
CPF / CNPJ.:78.066.800/0001-00
VALIDA ATÉ.:10/05/2021
REQUERENTE.:SAMP AUTOVEÍCULOS LTDA

Certifico que constam Débitos, relativo a tributos Municipais com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional (CTN), no CPF/CNPJ do Contribuinte acima mencionado junto a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:
Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial o cadastro mobiliário e imobiliário, bem como os Débitos inscritos em Dívida Ativa.

A referida Certidão tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos, conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 do CTN.

A Certidão Positiva com efeitos de Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados. conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida com finalidade de alteração cadastral o Contribuinte tem 20 dia para promover a atualização do cadastro, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 11 de Março de 2021

Código de autenticidade da certidão: 511761643511761

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81630000062-6 37633948202-2 10510000000-6 00024613219-5



037.
Sua

038.
Saw

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 78.066.800/0001-00
Razão Social: SAMP AUTOVEIC LTDA
Endereço: RUA DEP BEN LUCIO MACHADO NR 31 / VILA STA EFIGENIA / SANTO ANTONIO DA
PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

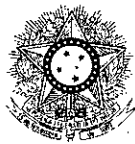
Validade: 03/03/2021 a 01/04/2021

Certificação Número: 2021030302132348678500

Informação obtida em 18/03/2021 09:46:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

039.
Sua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.066.800/0001-00
Certidão nº: 2479813/2021
Expedição: 22/01/2021, às 10:19:13
Validade: 20/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMP AUTOVEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.066.800/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

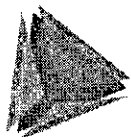
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

040.
Jeu



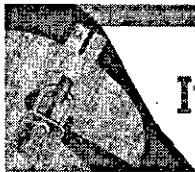
TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 78066800000100

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

044.
Saw



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/03/2021 às 10:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 78.066.800/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6053.57A0.ECCF.4656 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

Nome: CELSO DE SOUZA SCHIMIDT
CPF / CNPJ: 78066800000100

LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2021 10:37:49
Data da última atualização: 17/03/2021 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

012.
Jan 1/1

18/03/2021

FILTROS APLICADOS:

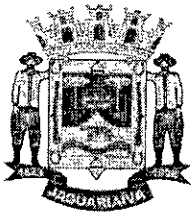
Nome: CELSO DE SOUZA SCHIMIDT
CPF / CNPJ: 78066800000100

LIMPAR

Data da consulta: 18/03/2021 10:38:34
Data da última atualização: 17/03/2021 18:00:10

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

013.
Jan 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

044. *Seu*

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de março de 2021.

Ref.: Protocolo nº 1863/2021

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2021. OBJETO: Aquisição de um Veículo Automotor 0Km, para ser incorporado à premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", em detrimento à frustração dos intentos licitatórios Pregão Eletrônico Nº 108/2020, Pregão Eletrônico Nº 119/2020 e Pregão Eletrônico Nº 02/2021.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 8/2021, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
SAMP AUTOVEICULOS LTDA	49.000,00

Subscrevo-me.

Vinícius Weigert

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

Protocolo nº 44/2021.
MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 08/2021.
SOLICITANTE: Departamento de Tributação do Município
ASSUNTO: Aquisição em de um Veículo Automotor 0km, para ser incorporado a premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", em detrimento a frustração dos intentos licitatórios Pregão Eletrônico n. 108/2020, Pregão Eletrônico n. 119/2020 e Pregão Eletrônico n. 02/2021.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação do Departamento de Tributação do Município para aquisição em de um veículo automotor 0km, para ser incorporado à premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", em detrimento à frustração dos intentos licitatórios Pregão Eletrônico n. 108/2020, Pregão Eletrônico n. 119/2020 e Pregão Eletrônico n. 02/2021, conforme constante no Termo de Referência anexo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Estudo Técnico Preliminar (pg 03 a 05);
- c) Termo de Referência (pg 06 a 07);
- d) Orçamentos (pg 08 a 20);
- e) Previsão Orçamentária (pg 021);
- f) Documentação da empresa:
 - Contrato Social (Pg 23 a 31);
 - Documento Pessoal Sócio (Pg 034);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais (pg 35);





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Certidão Negativa de Débitos Estaduais (pg 36);
Certidão Negativa de Débitos Municipais (pg 37);
Certificado de Regularidade com o FGTS (pg 38);
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (pg 39);
Consulta de Impedidos de Licitar TCE/PR (pg 40);
Certidão Negativa CNJ (Pg 41).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame *"que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos."* (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto, a contratação Direta de pessoa jurídica para, para aquisição em de um veículo automotor 0km, para ser incorporado à premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", em detrimento à frustração dos intentos licitatórios Pregão Eletrônico n. 108/2020, Pregão Eletrônico n. 119/2020 e Pregão Eletrônico n. 02/2021.

Ocorre que, após, três publicações não compareceram interessados, conforme demonstrados nos Pregões Eletrônicos retro mencionados.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, **no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.**

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda **procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações. Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:**

(...) "XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." (grifo nosso)

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem características específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

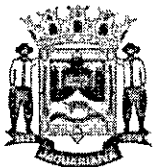
Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as **Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação**. Trata-se de contratação realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II e V da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação: Verifica-se que, conforme inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93:

"Art. 24 É dispensável a licitação".

„ V- quando não acudirem interessados à licitação anterior e está justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas". (Grifo nosso).

A luz da supramencionada imposição legal, saliento que, as exigências do referido dispositivo deve ser observadas, devendo a presente contratação obedecer às exigências pré-estabelecidas no edital de licitação, conforme processos Licitatórios: Pregão Eletrônico n. 108/2020, Pregão Eletrônico n. 119/2020 e Pregão Eletrônico n. 02/2021, os quais originaram o objeto ora contratado por deserção, em consonância com a justificativa apresentada nos autos, onde Diretor do Departamento de Tributação expõe que esta solicitação se faz necessário visto que por anteriores processos licitatórios ora objeto do





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

processo em tela, foram os únicos não licitados, dado como desertos pela Comissão Permanente de Licitação.

Segundo Marçal Justen Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos (2009, pg. 300), a aplicação da hipótese de dispensa de licitação citada no art. 24, V, da Lei no 8.666/93 requer o atendimento a 4 (quatro) requisitos:

- 1) Ocorrência de licitação anterior;
- 2) Ausência de interessados;
- 3) Risco de prejuízos se a licitação vier a ser repetida;
- 4) Manutenção das condições ofertadas no ato convocatório anterior.

O primeiro requisito pertinente ao referido inciso alude à indispensabilidade de prévio procedimento licitatório que tenha preenchido todos os requisitos de validade, inclusive com a permissão de oferta de preços e no qual não chegou a ocorrer a adjudicação, em razão do desinteresse dos licitantes. Pressupõe-se, então uma situação que, originalmente, admitia licitação, a qual foi regularmente processada.

O segundo requisito é relativo à circunstância em que não ocorrem interessados à licitação anterior, ou seja, diz respeito aos casos de licitação deserta ou fracassada ou a situações em que houve, em dado certame, itens desertos ou fracassados, onde, Deserto é o certame onde não compareceram licitantes interessados, e Fracassado é o certame onde os licitantes que compareceram não possuíam habilitação necessária ou propostas válidas.

O terceiro requisito fixa na justificada impossibilidade de se repetir a licitação sem prejuízo para a Administração Pública. Para se contemplar esse critério é indispensável a ausência de desídia administrativa, ou seja, a dispensa de licitação em questão deve ter por causa fato alheio ao interesse ou previsibilidade da Administração. Há riscos se a licitação vier a ser repetida, pois a Administração estaria obrigada a renovar o processo licitatório, na sua etapa externa, no entanto, verifica-se que a repetição dos atos



050
Vll



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

acarretaria prejuízos ao interesse buscado pelo Estado.

O quarto requisito diz respeito à manutenção de todas as condições preestabelecidas na licitação anterior, pois a alteração das condições implicaria em ofensa ao Princípio da Isonomia, a exemplo do objeto da avença, o qual não poderá ser alterado, nem mesmo diminuído, das ofertas constantes do convite ou edital e da fixação do valor máximo.

Em suma, a aplicação do inciso V, art.24 da Lei nº 8.666/93 pressupõe a validade e regularidade da licitação anterior.

Nesse caso aplicasse o segundo requisito no art. 24, V, da Lei no 8.666/93, pois houve a repetição de 03 publicações onde houve ausência de interessados, justificando assim, a contratação direta pela Administração Pública.

IV. DAS COTAÇÕES

No processo em epígrafe, verificou-se a juntada aos autos de cotações com a devida à natureza do objeto do procedimento.

Assim, diante do exposto nos documentos aqui colecionados, restou comprovado ser o valor médio de mercado praticado com a Administração ofertado.

Segundo cotações juntadas aos autos Comparadamente a pesquisa realizada, demonstra-se que a contratação está dentro do valor de mercado.

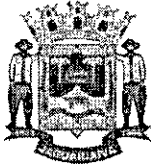
Assim sendo, e observando os princípios constitucionais da Administração Pública e não havendo nenhuma irregularidade no processo administrativo em tela.

V. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não**





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

havendo óbice para o prosseguimento da licitação.

Diante do exposto e observado os valores a serem praticados na contratação que não poderão ser superiores aos preços comparativamente praticados no mercado, este subscritor, manifesta-se pela **POSSIBILIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com o prosseguimento da contratação direta, nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93, logo seja observada as considerações. **Que seja anexado as 03 ATAS dos Pregões Eletrônicos que foram Desertos referente a compra do automóvel objeto desse processo.**

Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios Gerais que regem o Direito Administrativo.

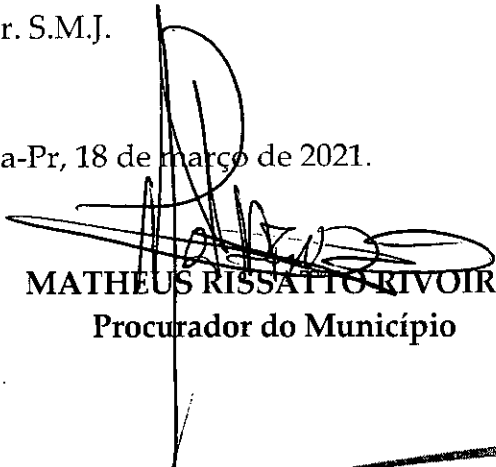
Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações a decisão final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguaraiáva-Pr, 18 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



052
600



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400

ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

053
Al.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020
Processo Administrativo Nº 181/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 09/11/2020 15:53:00

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Val.Ref.: 44.040,00
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM 1.0 Flex Ano: 2020, 4 Portas. Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS. Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura. Banco traseiro bipartido e rebatível com 2 posições para encosto. Barra de Proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafas nas portas dianteiras. Brake Light. Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 8V Flex. Pára-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas.. Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais pneus 165/70 R13. Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta. Tomada 12V.			
LOTE 2	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Val.Ref.: 11.290,00
Descrição: MOTOCICLETA 0 Km 160cc. Transmissão de 5 velocidades. Sistema elétrico de partida. Sistema de alimentação: injeção eletrônica. Combustível: Flex Gasolina e/ou Etanol			

054
lll.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020
Processo Administrativo Nº 195/2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 07/12/2020 14:40:12

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Val.Ref.: 44.040,00
Descrição: VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM 1.0 Flex Ano: 2020, 4 Portas. Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS. Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura. Banco traseiro bipartido e rebatível com 2 posições para encosto. Barra de Proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafas nas portas dianteiras. Brake Light. Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 8V Flex. Pára-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas.. Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais pneus 165/70 R13. Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta. Tomada 12V.			

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021
Processo Administrativo Nº 03/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 15/01/2021 16:59:54

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: NÃO
Item: 1	Unidade: UN	Quantidade: 1	Val.Ref.: 44.498,75
Descrição: Veículo Automotor 0Km 1.0 Flex Ano: 2020/2021, 4 Portas. Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS. Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura. Banco traseiro bipartido e rebatível com 2 posições para encosto. Barra de Proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafas nas portas dianteiras. Brake Light. Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 8V Flex. Pára-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas.. Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais pneus 165/70 R13. Tampa traseira do porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta. Tomada 12V.			



056
Al.

Telefone: (43) 3534-4020
E-mail: vendas@sampfiat.com.br
Rua Dep. Benedito Lúcio Machado
Jardim Bela Vista - CEP: 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Israel Branco, 142, Cidade Alta - Caixa

Jaguariaíva - Paraná

CEP: 84200-000

A/C Licitação

RECEBI
DATA 09/03/20
Amorim
Dept. de Compras e Licitações

AGF

Correios	REGISTRADO
	registered post
Recebedor	
Assinatura	

SAMP

BR 36084829 5 BR



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 257/2021

Processo Administrativo: 44/2021
Data do Processo: 18/03/2021
Contrato: 1034/2021
Data da Contratação: 18/03/2021
Data da Solicitação: 18/03/2021
Data de Homologação: 18/03/2021
Sequencial do Contrato: 45364

Dispensa de licitação
Nr.: 8/2021 - DL

Empenho:

Página: 1/1

Fornecedor: SAMP AUTOVEICULOS LTDA

Telefone:

CPF/CNPJ: 78.066.800/0001-00

Celular:

Endereço: DEP BEN LUCIO MACHADO, Centro - 84200-000, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR

E-mail: vendas@sampfiat.com.br

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 07.002 - Depto de Tributação e Fiscalização

Despesa: 119 - Conservação e Manutenção da Frota Municipal -
08.003.26.782.0012.2028.4.4.90.52.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 30 dias

Local de Entrega: Prefeitura Municipal


Objeto da Contratação: Aquisição de um Veículo Automotor 0Km, para ser incorporado à premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", em detrimento à frustração dos intentos licitatórios Pregão Eletrônico N° 108/2020, Pregão Eletrônico N° 119/2020 e Pregão Eletrônico N° 02/2021.

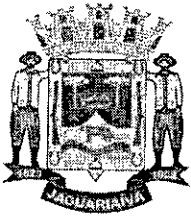
Observações:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UNI	Veículo Automotor 0Km 1.0 Flex Ano: 2020/2021, 4 Portas. Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS. Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura. Banco traseiro bipartido e rebatível com 2 posições para encosto. Barra de Proteção nas portas. Bolsa porta-objetos e porta garrafas nas portas dianteiras. Brake Light. Cintos de Segurança dianteiros retráteis de 3 pontos. Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Motor 1.0 8V Flex. Pára-choques na cor do veículo. Porta malas com tapete em carpete. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Revestimento interno em todas as colunas.. Rodas de aço estampado 5.0 x 13 com calotas integrais + pneus 165/70 R13. Tampa traseira da porta malas em vidro estrutural de alta resistência na cor preta. Tomada 12V.	FIAT/MOBI LYKE	49.000,0000	49.000,00

Total Geral: 49.000,00

Jaguariaíva/PR, 18 de Março de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

058
Celle

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 18 de março de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1863/2021

A

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito Empenho conforme emissão da **Solicitação de Fornecimento Nº 257/2021**, referente ao objeto do processo licitatório Dispensa de Licitação Nº 08/2021: Aquisição de um Veículo Automotor 0Km, para ser incorporado à premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", em detrimento à frustração dos intentos licitatórios Pregão Eletrônico Nº 108/2020, Pregão Eletrônico Nº 119/2020 e Pregão Eletrônico Nº 02/2021.

Subcrevo-me,

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 3

Data: 18/03/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 18/03/2021

Nº do Empenho: 1412/2021

ORDINARIO

059
ll.

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade:	08.003	DEPTO DE PROJETOS EXECUÇÃO DE OBRAS E ESTRADAS
Funcional:	26.782.12	MOBILIDADE E ACESSIBILIDADE NOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Atividade:	2028	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
Natureza de Despesa:	4.4.90.52.48.00.00.00	VEÍCULOS DIVERSOS
Recurso:	00504.100504.99.99.00.00	OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINAN. E PATRIM. NÃO

Valor Dotação:	50.000,00	Empenhos anteriores:	26.477,00
Valor Dotação Atualizada:	150.000,00	Valor do empenho:	49.000,00
Total (A):	150.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	75.477,00
		Total (A - B):	74.523,00

Credor:	SAMP AUTOVEICULOS LTDA	Inscr.Est./Ident.Prof.:	Telefone:
CPF/CNPJ:	78.066.800/0001-00	Cidade:	Santo Antônio da Platina
Endereço:	DEP BEN LUCIO MACHADO -	UF:	PR
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	3338-3
Agência:	426-X - 0426-X	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:

Processo nº 1863/2021. Valor referente a aquisição de um Veículo Automotor 0Km, para ser incorporado à premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", em detrimento à frustração dos intentos licitatórios Pregão Eletrônico Nº 108/2020, Pregão Eletrônico Nº 119/2020 e Pregão Eletrônico Nº 02/2021.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 49.000,00

Fundamento legal:	Número Processo: 44/2021	Data:
Modal. licitação: Dispensa de licitação	Número Licitação: 8/2021	Data:
Contrato: 1034/2021		Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 18/03/2021

Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 08/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: SAMP AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 78.066.800/0001-00, com sede a Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n. 31, Bairro Jardim Bela Vista, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86.430-000, neste ato representado por **CELSO DE SOUZA SCHMIDT**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 833.968-6-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 089.848.329-87, com endereço a Avenida Coronel Oliveira Motta, n. 427, Bairro Centro, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86.430-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: a Aquisição em de um Veículo Automotor 0Km, MOBI LIKE 1.0 – FLEX, zero quilômetro, capacidade de 05 (cinco) lugares, airbag duplo (motorista e passageiro), combustível gasolina-etanol, motorização mínima 1.0, 04 portas cor vermelho monte carlo, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses, a ser entregue pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Depto. de Projetos Execução de Obras e Estadas (08.003) Projeto/Atividade Conservação e Manutenção da Frota Municipal (2.028) – Equipamentos e Material Permanente – (119) – 4.4.90.52.00.000.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

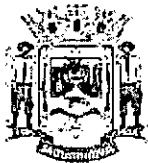
§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.

060
J

0.63
JL.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

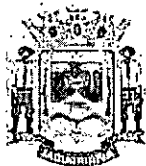
As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

062
[Handwritten signature]

063
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

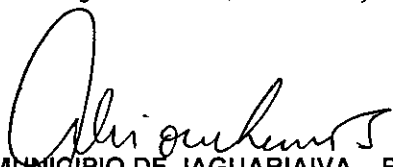
Caberá ao Diretor do Departamento de Tributação, Sr. Disnei Alves de Oliveira, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos à Dispensa de Licitação n. 08/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.


CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

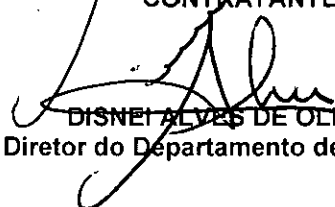
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

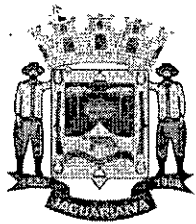
Jaguariaíva/PR, 18 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


SAMP AUTOMÓVEIS LTDA
CONTRATADO


DISNEI ALVES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Tributação

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 15 de Abril de 2021.

Ref: Protocolo Nº 1863/2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 08/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

CONTRATO ADMINISTRATIVO.....fls. 060 à 063

Objeto: Aquisição de um veículo automotor 0 km, para ser incorporado à premiação da promoção "IPTU em dia dá prêmios", em detrimento à frustração dos intentos licitatórios Pregão Eletrônico nº108/2020, Pregão Eletrônico nº119/2020 e Pregão Eletrônico 02/2021.

Valor: R\$ 49.000,00(quarenta e nove mil reais)

Prazo: 60 dias

Contratado: Samp automóveis LTDA.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscribo-me,

Maurício Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

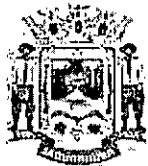
Nesta.

3061/2021
RECEBIDO EM
15 / 04 / 2021
NO GABINETE ÀS 12:02H



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 08/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: SAMP AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 78.066.800/0001-00, com sede a Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n. 31, Bairro Jardim Bela Vista, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86.430-000, neste ato representado por **CELSO DE SOUZA SCHMIDT**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 833.968-6-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 089.848.329-87, com endereço a Avenida Coronel Oliveira Motta, n. 427, Bairro Centro, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86.430-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: a Aquisição em de um Veículo Automotor 0Km, MOBI LIKE 1.0 – FLEX, zero quilômetro, capacidade de 05 (cinco) lugares, airbag duplo (motorista e passageiro), combustível gasolina-etanol, motorização mínima 1.0, 04 portas cor vermelho monte carlo, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses, a ser entregue pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Depto. de Projetos Execução de Obras e Estadas (08.003) Projeto/Atividade Conservação e Manutenção da Frota Municipal (2.028) – Equipamentos e Material Permanente – (119) – 4.4.90.52.00.000.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

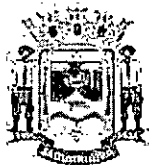
A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 - CIDADE ALTA - Cx. Postal 11 - Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva - PR - CEP 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38 - email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

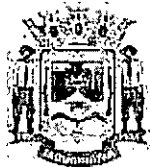
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Diretor do Departamento de Tributação, Sr. Disney Alves de Oliveira, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos à Dispensa de Licitação n. 08/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

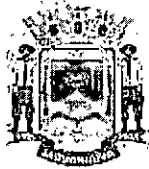
Jaguariáiva/PR, 18 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


DISNEY ALVES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Tributação


SAMP AUTOMÓVEIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 08/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 44/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.034/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATADO: SAMP AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº. 78.066.800/0001-00, com sede a Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, n. 31, Bairro Jardim Bela Vista, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86.430-000, neste ato representado por **CELSO DE SOUZA SCHMIDT**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 833.968-6-SSP/PR e inscrito no CPF nº. 089.848.329-87, com endereço a Avenida Coronel Oliveira Motta, n. 427, Bairro Centro, Cidade de Santo Antônio da Platina-Pr, CEP: 86.430-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: a Aquisição em de um Veículo Automotor 0Km, MOBI LIKE 1.0 – FLEX, zero quilômetro, capacidade de 05 (cinco) lugares, airbag duplo (motorista e passageiro), combustível gasolina-etanol, motorização mínima 1.0, 04 portas cor vermelho monte carlo, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses, a ser entregue pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo de Dispensa de Licitação nº 08/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: Depto. de Projetos Execução de Obras e Estadas (08.003) Projeto/Atividade Conservação e Manutenção da Frota Municipal (2.028) – Equipamentos e Material Permanente – (119) – 4.4.90.52.00.000.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos).

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, nas sede da contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da Dispensa de Licitação, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas, imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita; d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

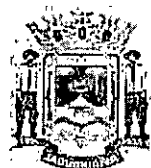
§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 60 dias, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84 200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá ao Diretor do Departamento de Tributação, Sr. Disnei Alves de Oliveira, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos à Dispensa de Licitação n. 08/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

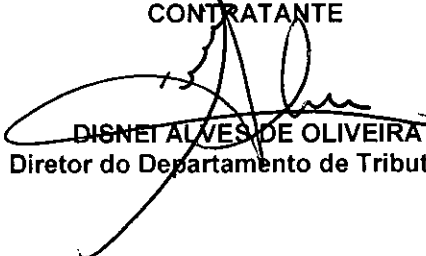
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 18 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE


DISNEI ALVES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Tributação


SAMP AUTOMÓVEIS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____